



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.312

De 3 de novembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 97/14-L,
De 10 de outubro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.295 de 23/10/2014.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Institui do “Dia Municipal do Motorista Condutor de Ambulância”.

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

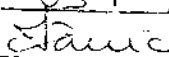
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/11/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 3 de novembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 23/10/2014.

/ap.-

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Protocolo nº 254 de 2014
de 05/11/2014

Presidente (a)